

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.897, de 18-10-2007
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando as Diretrizes Gerais para Concessão de Cargos de Professor Titular aprovadas pelo Conselho Universitário, em sessão de 19-8-2003, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 8-10-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, por empréstimo, junto às Unidades abaixo relacionadas, 35 cargos de Professor Titular, Ref. MS-6, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso II:
I. Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH
II. Escola de Comunicações e Artes - ECA
III. Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - EERP
IV. Escola de Engenharia de São Carlos - EESC
V. Escola Politécnica - EP
VI. Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ
VII. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU
VIII. Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF
IX. Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - FCFRP
X. Faculdade de Direito - FD
XI. Faculdade de Educação - FE
XII. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEA
XIII. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEARP
XIV. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP
XV. Faculdade de Medicina - FM
XVI. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP
XVII. Faculdade de Odontologia - FO
XVIII. Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB
XIX. Faculdade de Saúde Pública - FSP
XX. Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos - FZEA
XXI. Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas - IAG
XXII. Instituto de Ciências Biomédicas - ICB
XXIII. Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC
XXIV. Instituto de Física de São Carlos - IFSC
XXV. Instituto de Matemática e Estatística - IME
XXVI. Instituto de Química - IQ
XXVII. Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE
Parágrafo único - O número de cargos que caberá a cada Unidade será informado por meio de Ofício Circular.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias da Reitora, de 17-10-2007
Declarando cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco como Assessor de Apoio à Cooperação da Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) da USP. Proc. USP 82.1.27278.1.1.

Designando, nos termos do § 2º, do artigo 6º, da Portaria GR-2.917-94, alterada pela Portaria GR-3.669-06, o Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco como Vice-Presidente da Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) da USP. Proc. USP 82.1.27278.1.1.

Retificação do D.O. de 10-10-2007
Na Resolução 5.414-07, onde se lê: Artigo 13 - Ô”§ 1º - Na hipótese de desativação do Núcleo ou de requisição do órgão competente, os servidores que eventualmente estiverem prestando serviço ao Núcleo retornarão às funções de origem.”, leia-se: Artigo 13 - Ô”Parágrafo único - Na hipótese de desativação do Núcleo ou de requisição do órgão competente, os servidores que eventualmente estiverem prestando serviço ao Núcleo retornarão às funções de origem.”

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extrato de Termo de Aditamento de Contrato
Processos: 2003.1.6918.1.2 (1º Volume), 2003.1.28265.1.1 (2º Volume), 2003.1.33086.1.4 (3º Volume), 2003.1.33807.1.3 (4º Volume), 2003.1.33808.1.0 (5º Volume), 2003.1.33809.1.6 (6º Volume), 2003.1.33810.1.4 (7º Volume), 2003.1.33811.1.0 (8º Volume), 2004.1.11582.1.0 (9º Volume), 2004.1.27452.1.3 (10º Volume), 2005.1.28102.1.7 (11º Volume), 2006.1.5469.1.2 (12º Volume), 2006.1.35003.1.1 (13º Volume) e 2007.1.21072.1.7 (14º Volume).
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.
Alteração 9. Objeto: Fica ajustado em 14,39% o objeto do contrato resultado de um acréscimo de 0,60% em relação ao 8º Termo de Aditamento.
Data da assinatura: 14-9-2007.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho da Diretora, de 19-10-2007
Ratificando, no Proc. 2007.1.2852.18.5, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8666-93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-3.570, de 28-3-2005.
Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: Sick Maihak GMBH.

FACTULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Contrato
Proc. 2007.1.1664.12.1.
Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.
Contratada: Thomson Financial Services Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição da ferramenta analítica Thomson On Analytics, com acesso permanente via portal.
Valor: R\$ 39.150,00.
Entrega: 5 dias corridos.
Data da assinatura: 15-10-2007.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extratos de Aditamentos de Contratos
Pregão 9-2007.
Contrato 61-2007 - Processo 2006.1.1720.61.6 - Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.
Contratada: Águia Cereais Bauru Ltda. - ME - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Valor: R\$ 132,00 - Prazo de entrega: 10 dias corridos - Data da assinatura: 16-10-2007.

Pregão 37-2006-HRAC.
Contrato 62-2007.
Processo 2006.1.1400.61.1 - Contratante: Universidade de São Paulo,

através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.
Contratada: Rodrigues & Moraes - Padaria e Confeitaria Ltda. - ME.
Objeto: Fornecimento de frios.
Valor: R\$ 358,00.
Prazo de entrega: 1 dia útil.
Data da assinatura: 16-10-2007.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Resumos de Contratos
Processo 07.1.892.62.7.
Contratante: Hospital Universitário.
Contratado: Biomerieux Brasil S-A.
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de manut. e conservação do equip. tipo analisador de laboratório.
Valor global: R\$ 3.132,93.
Data da assinatura: 1º-10-2007.
Processo 07.1.616.62.0.
Contratante: Hospital Universitário.
Contratado: GE Healthcare Brasil Com. e Serv. p-Equip. Médicos Hospit. Ltda.
Objeto: Termo de contrato de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia computadorizada marca GE Prospeed.
Valor global: R\$ 57.586,20.
Data da assinatura: 1º-10-2007.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Comunicado
Edital de inscrição e seleção de alunos de pós-graduação ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - Estágio Supervisionado em Docência - 1º Semestre de 2008.

Estarão abertas, no período de 22-10 a 14-11-2007, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, na seção de Pós-Graduação do IGC-USP (Rua do Lago, 562 - sala 326 - São Paulo, SP), nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino

01. O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

02. A Preparação Pedagógica deverá ser realizada, preferencialmente, antes do Estágio Supervisionado em Docência, permitindo-se a realização de ambas as etapas paralelamente.

03. Das inscrições:

a) Poderão se inscrever alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado.

b) O aluno de mestrado-doutorado somente poderá se inscrever para realizar o Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre.

c) O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

c1) fichas de inscrição e de dados pessoais (disponíveis na Seção de Pós-Graduação);

c2) ficha do aluno atualizada;

c3) plano de trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação;

c4) comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada ou declaração de ciência dos termos quanto à realização paralela ao Estágio Supervisionado;

c5) declaração de concordância com os termos da Portaria GR-3588, de 10-05-2005.

04. A integração do aluno ao PAE será feita mediante a apresentação de plano de trabalho, do qual constará o plano de atividades a ser desenvolvido em disciplinas específicas, sob a supervisão do professor responsável.

05. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas.

06. Os participantes do Programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP, que será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

07. Os bolsistas FAPESP deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro.

08. Da seleção:

a) A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do PAE no Instituto de Geociências, com aprovação da CPG.

09. Da supervisão:

a) A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

b) Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

10. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano de atividades.

11. Da conclusão:

a) O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório (modelo disponível na seção de Pós-Graduação) detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio.

b) O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE.

c) A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação.
O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Comunicado
O Instituto de Matemática e Estatística da USP torna público o resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para a função de Especialista em Laboratório, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital IME-SP-6-2007 de Abertura de Processo Seletivo.
Classificação - Nome do Candidato - Número do RG - Nota Final
1º - Nelson Posse Lago - 18.332.087 - 9,50.
Neste Processo Seletivo inscreveram-se 8 candidatos.

SERVIÇO DE MATERIAL
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para as empresas:
Livraria Canuto Ltda., através da Nota de Empenho 01564804-2007, Processo 2007.1.690.45.5, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos;
Livraria Freebook Ltda., através da Nota de Empenho 01564790-2007, Processo 2007.1.1348.45.9, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos;
Mesquita Encadernações Ltda. - ME, através da Nota de Empenho 1206657-2007, Processo 2007.1.453.45.3, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos;
TCM Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. - ME, através da Nota de Empenho 1899890-2007, Processo 2007.1.726.45.0, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Contrato 33-2007 - PCO.
Processos 2007.1.484.49.9.
Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO.
Contratada - Hersa Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto - Execução da manutenção das cabinas primárias de média-tensão da Faculdade de Economia e Administração - FEA, no Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP.
Valor - R\$ 106.688,62.
Elemento Econômico - 33903980 - Conservação e manut. de bens móveis e imóveis - Receita.
Vigência - 60 dias, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Garantia - R\$ 5.334,43, referente a 5% do valor do presente termo contratual.
Data da assinatura - 16-10-2007.

Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato
Contrato 16-2004 - PCO.
Processos 2004.1.107.49.8 (Vol. I), 2004.1.23408.1.0 (Vol. II), 2004.1.29261.1.0 (Vol. III) e 2006.1.539.49.7 (Vol. IV).
Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO.
Contratada - EVIK Segurança e Vigilância Ltda.
Valor - R\$ 6.153.904,59.
Vigência - 365 dias, alterando o término da execução dos serviços para 25-10-2008.
Garantia - R\$ 512.825,38, referente a 5% do valor do presente termo contratual.
Data da assinatura - 15-10-2007.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado
No Concurso de Livre Docência na Área de Evolução, disciplina BG 580, do Departamento de Genética e Evolução do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu a Professora Doutora Vera Nisaka Solferini, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-la com a média final 10, e assinou com segue: Prof. Dr. Louis Bernard Klaczko, Prof. Dr. Gonçalo Amarante G. Pereira, Prof. Dr. Fábio de Melo Sena, Prof. Dr. Paulo Alberto Otto e Prof. Dr. Sérgio Russo Matili.

Comunicado
Concurso Público para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3 em RTP, na área de Informática, nas disciplinas ST-062 (Engenharia de Software), ST-563 (Análise de Sistema em Processamento de Dados I) e ST-663 (Análise de Sistemas em Processamento de Dados II) do Centro Superior de Educação Tecnológica da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 12, 13 e 14-2-2008, com início às 9 horas, no Centro Superior de Educação Tecnológica, à Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 12-2-2008 - terça-feira - 9 h - Abertura dos trabalhos; 9h30 - Sorteio de ponto e sorteio da ordem de apresentação da prova didática dos candidatos, que será a mesma a ser respeitada para a prova de arguição; 10 h - Prova de Títulos;

Dia 13-2-2008 - quarta-feira - 10 h - Prova Didática do primeiro candidato; 11 h - Prova Didática do segundo candidato; 12 h - Prova Didática do terceiro candidato; 14h30 - Prova Didática do quarto candidato; 15h30 - Prova Didática do quinto candidato;

Dia 14-2-2008 - quinta-feira - 9 h - Início da Prova de Arguição dos candidatos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores: Titulares: Gisele Busichia Baioco, Luiz Camolesi Júnior, Marco Antônio Garcia de Carvalho, Mário Jino e Sandro Rigo; Suplentes: André Franceschi de Angelis, Marcos Augusto Francisco Borges e Rodolfo Jardim de Azevedo.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Flávio Henrique Teles Vieira, Rodrigo Bonacin, Adolfo Gustavo Serra Seca Neto, Nivaldo Benedito Ferreira Campos e Nelkis e La Orden Medina.

REITORIA

Resolução GR-45, de 17-10-2007
Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão e de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Unicamp

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias e considerando as Propostas de Políticas e de Ações para a Gestão e a Preservação de Documentos Digitais da Unicamp, apresentadas no relatório final de atividades contido no Processo 01-P 14.695-2004, resolve:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais, diretamente subordinada à Coordenadoria Geral da Universidade, de caráter transitório, com a finalidade de acompanhar a implementação das propostas de políticas e de ações para a gestão e a preservação de documentos arquivísticos digitais produzidos e/ou recebidos pelos órgãos e unidades da Unicamp, apresentadas no relatório final de atividades, contido no Processo 01-P-14.695-2004, de modo a assegurar a preservação das informações arquivísticas, considerando os requisitos de autenticidade, confiabilidade e acessibilidade por longo prazo de guarda, exigidos para fins legais e informativos.

Artigo 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
I - um professor membro do Conselho Consultivo do Sistema de Arquivos da Unicamp, recomendado por este e indicado pelo Coordenador Geral da Universidade, que será seu presidente;

II - o coordenador do Siarq-Unicamp, que será seu vice-presidente;

III - o coordenador do Sistema de Bibliotecas da Unicamp;

IV - o coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC);

V - um representante do Centro de Computação da Unicamp indicado pelo seu superintendente;

VI - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário,

VII - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Graduação;

VIII - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IX - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa;

X - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Extensão;

XI - um representante dos sistemas da área de saúde, indicado pelo presidente da Comissão Assessora para Assuntos Assistenciais da Área da Saúde - Caaaas;

XII - um representante dos centros de documentação indicado, em comum acordo, pelos diretores do Arquivo Edgard Leuenroth (IFCH), Centro de Documentação Alexandre Eulálio (IEL), Centro de Memória (Cocen), Arquivo Histórico do Centro de Lógica Epistemologia e História da Ciência (Cocen);

XIII - um docente representante da área de ensino e pesquisa em computação da universidade, indicado em comum

acordo, pelos diretores do Instituto de Computação e Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação;

XIV - procurador membro da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Unicamp ((CCAD-Siarq);

XV - um representante da rede de arquivos e protocolos setoriais do Sistema de Arquivos da Unicamp, indicado pela coordenação do Arquivo Central;

Artigo 3º - Competirá à Comissão de Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais:

I - Estabelecer políticas, diretrizes e procedimentos para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais as quais se efetivarão por meio dos competentes instrumentos legais;

II - Assegurar que os objetivos do Sistema de Arquivos da Universidade, base para a política arquivística da Universidade, estabelecidos na Deliberação Consu-A-8-1995, permeiem as decisões políticas e normativas da gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais;

III - Recomendar as indicações de técnicos para a composição do Comitê Executivo de Documentos Digitais, para o Coordenador Geral da Universidade para as devidas nomeações;

IV - Acompanhar e apoiar o funcionamento do comitê executivo e dos grupos de trabalho nomeados;

V - Acompanhar os estudos e a implementação de infraestrutura para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais pelos órgãos de Tecnologia de Informação e Comunicação- TIC e de gestão de documentos da Unicamp, apresentados pelo comitê executivo e aprovados pelas instâncias superiores;

VI - Aprovar planos de ação para desenvolvimento dos projetos relativos a implementação de procedimentos e infraestrutura para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais, pelo comitê executivo e grupos de trabalho;

VII - Submeter à Coordenadoria Geral os planos de ação para obtenção de recursos;

VIII - Subsidiar a preparação de projetos corporativos para captação de recursos em instituições de fomento, no que concerne a implantação de infra-estrutura, para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais na Universidade, por solicitação das instâncias superiores, bem como acompanhar sua execução;

IX - Promover e estimular a capacitação de técnicos da Universidade, para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais autênticos e confiáveis, por meio de oferecimento e/ou participação de cursos, eventos e de visitas técnicas;

X - Acompanhar a implantação de projetos aprovados pelas instâncias superiores inerentes aos assuntos de sua competência;

XI - Apreciar relatórios e emitir pareceres técnicos para submissão à Coordenadoria Geral da Universidade ou outras instâncias;

XII - Subsidiar o estabelecimento de convênios nacionais e internacionais relativos a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais, a pedido da Reitoria da Universidade, e acompanhar sua execução;

Artigo 4º - A Comissão se reunirá semestralmente ou a qualquer tempo, se julgar necessário, por convocação de seu presidente.

Artigo 5º - Fica criado o Comitê Executivo de Documentos Digitais, subordinado à Comissão de Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais, para fazer cumprir as orientações, diretrizes e ações estabelecidas pela Comissão.

Parágrafo único - O Comitê será composto, no mínimo, por cinco técnicos de gestão de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e de gestão de documentos arquivísticos da Unicamp, além do Coordenador do Siarq-Unicamp, que será seu presidente.

Artigo 6º - O Comitê elaborará semestralmente relatório com os resultados de suas ações, a ser submetido à Comissão de Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais, para manifestação e acompanhamento, com posterior envio à Coordenadoria Geral da Universidade.

Parágrafo único - A Comissão poderá convocar grupos de trabalho e especialistas identificados com as diretrizes e projetos, configuradas em planos de ação, a pedido do Comitê.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 15-10-2007
Designando, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso III, da Deliberação Consu-A-4-2002, o Professor Doutor José Roberto Rus Perez para, na qualidade de membro Titular, e a Professora Doutora Lília Terezinha Montali para, na qualidade de membro Suplente, comporem o Conselho Consultivo do Núcleo de Informática Aplicada à Educação - NIED, por um mandato de dois anos. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-88-2007).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 710-2006-001.
Processo: 01-P-13938-2006 - Contrato 710-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Brileno Indústria e Comércio Ltda. - EPP - Objeto: Prorrogar a carta contrato com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666-93, para o período de 15-12-2007 a 14-12-2008; fixar os preços para o período, ficando o valor estimado da carta-contrato alterado de R\$ 38.340,00 para R\$ 37.320,00 - Data da assinatura: 18-10-2007.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-73, de 19-10-2007
Estabelece a estrutura curricular do Curso de Engenharia - Habilitação em Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia, do Campus de Guaratinguetá

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos do Despacho 263/06-CCG, e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Graduação, em sessão de 9/11/06, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto, expede a seguinte resolução

Artigo 1º - O Currículo pleno do Curso de Engenharia - Habilitação em Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia, do Campus de Guaratinguetá, é integrado por Disciplinas do Núcleo Básico; Disciplinas do Núcleo Profissionalizante; Disciplinas do Núcleo de Conteúdo Específico; Disciplinas Opativas; Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação.

Artigo 2º - O número mínimo de créditos a ser integralizado no curso será de 264 (duzentos e sessenta e quatro).

Parágrafo único - Dos créditos, mencionados no caput deste artigo, o aluno deverá cumprir:

I - 12 (doze) em Estágio Supervisionado;

II - 06 (seis) em Trabalho de Graduação;

III - 09 (nove) em disciplinas Opativas.